

TERMO ADITIVO 05/2025 AO CONTRATO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000 neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^ª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula: 1247563-0 e a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA, situada na Rodovia MGT 120, s/nº - km 70, Bairro Zona Rural, Dona Euzébia, Minas Gerais, CEP 36784-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.753.224/0001-08, denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio administrador, ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ, brasileiro, [REDACTED], publicitário, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo SSP/SP, regularmente inscrito sob o CPF [REDACTED] resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO nº 01/2020, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900007793/2025, e no edital de licitação, Pregão Presencial nº028/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2020, relativo a prestação de serviços contínuos por empresa especializada para implantação e execução de serviços de jardinagem e paisagismo, nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do Município de Niterói, incluindo o fornecimento de plantas, materiais de consumo, insumos, com serviços de fitossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, conforme LOTE 01 e LOTE 02, e as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666 e na cláusula segunda do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze)** meses, a partir de 10 de fevereiro de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de **72 (setenta e dois) meses**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser resolvido ao fim da licitação realizada por meio do processo administrativo nº 9900068700/2024, com a consequente contratação do licitante vencedor e a emissão da competente ordem de início aos serviços contratados, sem que caiba qualquer tipo de indenização à Contratada, por conta do término do Instrumento contratual vigente, em prestígio à vedação da descontinuidade do serviço público essencial e de natureza contínua.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 170400

Programa de Trabalho: 260115.452.0147.6104

Com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº000346/2025 no valor de R\$ 8.543.174,34 (oito milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) pelo período de 10/02/2025 até 31/12/2025. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ R\$ 9.641.199,88 (nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 803.433,32 (oitocentos e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município, sempre de acordo com as medições, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- Da Renúncia ao Reajuste: A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo a prestação de serviços ocorrida no período de prorrogação em caráter excepcional, firmado de acordo com o previsto no art. 57, §4º, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.641.199,88 (nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) totalizando o contrato o valor global de R\$ 47.051.336,86 (quarenta e sete milhões, cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 10 de fevereiro de 2025.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER



ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ
VIVEIRO CAMPO-LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Processo Nº: 9900007793/2025	Data: 24/01/2025	Rubrica:	Folha:
--	----------------------------	-----------------	---------------

Referência: Ficha nº 0044/CPFGE/2025

1. Quadro resumo

Detalhamento processual	
Ordenador de despesa: Seconser	
Favorecido: VIVEIRO CAMPO LINDO	
Instrumento: Prorrogação de prazo	
Objeto de solicitação: Trata-se de processo instaurado para nova renovação excepcional do contrato 01/2020, cujo objeto são serviços de execução e manutenção de serviços de jardinagem e paisagismo, nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do município de Niterói.	
Valor 9.641.199,88	
Data prevista para início da despesa: 10/02/2025	
Prazo de despesa: 09/02/2024	
Solicitação de compra: nº 135630 no valor de R\$ 8.543.174,34	
Modificação orçamentária: -	
Fonte: 170400	ND: 339039



Processo Nº: 9900007793/2025	Data: 24/01/2025	Rubrica:	Folha:
---	-----------------------------------	-----------------	---------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal (CPFGE)

Ficha CPFGE-0044/CPFGE/2025

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Aprovado parcialmente	<input type="checkbox"/> Não aprovado
Valor total aprovado:		
Valor máximo para liquidação no exercício de:		

**ISADORA DE SOUZA MODESTO
PEREIRA**
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

HEITOR PEREIRA MOREIRA
Niterói Prev

CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretaria Municipal de Fazenda

**RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM
SECUNDINO**
Secretaria Municipal de Administração

À Seconser

Para providências, face à Aprovação da CPFGE, em 06/02/2025.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

ISADORA DE SOUZA MODESTO PEREIRA
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva
da CPFGE)

Art. 1º: Convocar com atribuição de avaliar a situação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS;

Art. 2º: A XV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", conforme definido na Resolução do CNAS nº 174/2024, sendo garantido o acesso a todas as etapas;

Art. 3º: Os eixos abordados serão ainda definidos pela Comissão Organizadora do CMAS;

Art. 4º: A XV Conferência Municipal de Assistência Social realizará-se-a de forma presencial.

Parágrafo único: Garantir maior participação dos usuários e suas organizações e a acessibilidade aos participantes presentes (cadeirantes, mobilidade reduzida, deficiências visuais, auditivas, pessoas obesas e outros);

Art. 5º: As despesas decorrentes da realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social;

Art. 6º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS nº. 02/2025

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 20/02/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da Lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Srª Arlette Angelo Maia Teixeira:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovação da Ata nº 14-24;

Art. 2º: Aprovação do Plano de Ação e cofinanciamento estadual referente ao ano de 2025;

Art. 3º: Aprovação da Resolução de Convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada em 26 de junho de 2025;

Art. 4º: Aprovação do Plano de Ação do CMAS (2025);

Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORT. Nº 015/SECONSER/2025- A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e tendo em vista o Processo nº **9900004246/2025**,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa especializada em serviço de licença temporária de software para gestão e fiscalização de contratos.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante: Karina Simionato Gonçalves Siqueira – Matrícula: 1247131-0.

Integrante: Lucas José da Fonseca Marins – Matrícula: 1247788-0.

Art.3º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORT. Nº 016/SECONSER/2025- A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e tendo em vista o Processo nº **9900118443/2025**,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Aquisição de 20 lixeiras de 120 L na cor laranja, com rodas e tampa.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante: Karina Simionato Gonçalves Siqueira – Matrícula: 1247131-0.

Integrante: Lucas José da Fonseca Marins – Matrícula: 1247788-0.

Art.3º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORT. Nº 017/SECONSER/2025- A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e tendo em vista o Processo nº **9900120381/2025**,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviço de licença temporária de software de pesquisa e comparação de preços.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante: Karina Simionato Gonçalves Siqueira – Matrícula: 1247131-0.

Integrante: Lucas José da Fonseca Marins – Matrícula: 1247788-0.

Art.3º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO Nº 002/2025- Termo Aditivo nº 05/2025 ao Contrato nº 01/2020– SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a **SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói** e a empresa **VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020, relativo à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de jardinagem e paisagismo, nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do município de Niterói, incluindo o fornecimento de plantas, materiais de consumo, insumos, com serviços de fitossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e na cláusula segunda do supracitado contrato. Proc. Administrativo nº.: 990007793/2025, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 10 de fevereiro de 2025, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 72 (setenta e dois) meses. VERBA: Fonte: 170400, Programa de Trabalho n.º 260115.452.0147.6104 Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 9.641.199,88 (nove milhões seiscentos e quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025. NOTA DE EMPENHO: 000346/2025. DATA DE EMPENHO: 07/02/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

PORTARIA SMID Nº 006/2025- Art.1º - Designar os membros para compor a Comissão de Seleção, nos termos do art. 2º, X da Lei 13.019/2014, referente a parceria constante no Chamamento Público SMID nº 01/2025, cujo o objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil, para promover a gestão e operacionalização do Complexo Esportivo do Mineirinho, localizado na Zona Norte de Niterói. Designar os servidores, Roberto de Bragança Pacheco Junior - matrícula 1224797-1, Elizângela dos Santos Galdino Dias - matrícula 1247213-0, Marta Cristina Lima Reis – matrícula 1247591-0.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Secretário Municipal das Culturas, no uso legal de suas atribuições, AUTORIZA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, de 51.620.195 Daniel Augusto Cardoso Da Silva Cavalcanti, inscrito no CNPJ nº 51.620.195/0001-03, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. **Processo nº 9900122915/2024 - Unidade Gestora:** Secretaria Municipal das Culturas - **Objeto:** Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "ACESSIBILIDADOS" - **Valor total da contratação:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) - **Fundamento:** Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

